



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1102 Ticket: 11020

I) Gabinete do Prefeito
Não há publicação.

II) Secretaria de Administração
Não há publicação.

III) Secretaria de Educação
Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde
Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município
Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social
Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Recurso Administrativo

Processo Licitatório nº 00021/2018
Pregão Presencial nº 00011/2018

Recorrente: Jufel Química Ltda - EPP

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa JUFEL QUÍMICA LTDA, CNPJ 16.705.911/0001-54 contra a decisão da Pregoeira que a declarou inabilitada a participar do Pregão Presencial acima citado, o qual tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos a serem utilizados na ETA - Estação de Tratamento de Água deste município, pelo fato de estar impedida de participar de licitações públicas pelo órgão apenador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul/SP, por meio do processo nº 86.701.915, registrado na JUCESP, conforme art. 7º da Lei 10.520/02.

Em síntese, os motivos alegados no recurso e nas contrarrazões foram:

Alega a recorrente que a sanção de impedimento de licitar aplicada pelo Município de Vargem Grande do Sul/SP é restrita aquele ente federado, não se estendendo aos demais entes da federação. Para confirmar sua tese, a recorrente apresentou algumas decisões do Tribunal de Contas da União demonstrando que as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 abrangem, tão somente, o ente federativo que promove o pregão e fiscaliza o respectivo contrato.

Nas contrarrazões apresentadas, a licitante Caldas Indústria Química Ltda, CNPJ 01.752.683/0001-04, disse que o art. 7º da Lei 10.520/2002 não especifica ou restringe a apenas ao órgão sancionador e, que, para se preservar a seriedade do procedimento, deve ser denegado provimento ao recurso apresentado.

Após análise dos autos, tem-se que o item 6.1.2 do instrumento convocatório, veda a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas. Os incisos XI e XII do artigo 6º da Lei de Licitações estabelecem estritamente o conceito distinto entre Administração e Administração Pública, os quais dizem:

XI- Administração Pública – a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle sob controle do poder público e das funções por ele instituídas ou mantidas;

XII – Administração – órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

Dessa maneira, amparada nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da moralidade nas contratações públicas, os quais vedam a participação de empresa objetivamente impedida de participar de certames licitatórios, neste caso pelo Município de Vargem Grande do Sul/SP, a decisão da pregoeira tomada anteriormente, tem amparo legal.

Deste modo, havendo previsão editalícia de vedação à participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensas ou por esta tenham sido declaradas inidôneas, esta Pregoeira entende correto desclassificar a empresa suspensa de participar em licitação em virtude de penalidade previamente aplicada.

Pelo exposto, conheço o recurso apresentado pela empresa Jufel Química Ltda – EPP, CNPJ 16.705.911/0001-54, para mérito, negar-lhe provimento, considerando-se as razões do ordenamento legal vigente.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 26 de abril de 2018.

Ana Paula Moreira Conesa
Pregoeira

ERRATA AO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 00016/2018

Processo Licitatório nº 00026/2018 – DISPENSA nº 00011/2018.

Partes: Município de Albertina e COLEFAR LTDA - ME

ONDE SE LÊ: Prazo: 09/04/2019
LEIA-SE: 28/02/2019

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de abril de 2018.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 37/2018

Processo Licitatório nº 00024/2018 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00013/2018.

Partes: Município de Albertina e GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas, para distribuição aos servidores públicos e conselheiros tutelares da Prefeitura Municipal de Albertina e para a Diretoria de Assistência Social nos termos da Lei nº 1.009 de 12/12/2007, alterada pela Lei nº 1.129 de 08/10/2014 e Lei nº 1.268 de 20/03/2018 e Lei nº 1.268 de 20/03/2018..

Prazo: 26/04/2019

Valor: R\$ 318.870,40 (Trezentos e Dezoito Mil Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
73	02.02.01.04.122.5017.4.014.3390.32.00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de abril de 2018. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1102 Ticket: 11020

81	02.02.01.14.422.5014.4.067.3390.32.00
219	02.03.02.12.361.5017.4.038.3390.32.00
366	02.05.01.08.244.5044.4.101.3390.32.00
386	02.04.01.10.301.5017.4.051.3390.32.00
386	02.04.01.10.301.5017.4.051.3390.32.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de abril de 2018.

VIII) Atos Oficiais

Não há publicação.

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
